Resolução nº 761/75
Dom nº 5599 de 14-02-75

DIGITALIZADO
EM: 19/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.o 01/75

Assunto: Concede trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde ao Vereador Joaquim Pinheiro de Almeida

Procedência: Mesa Diretora

Data da entrada: 06 de fevereiro de 1975

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 007611975
Projeto: 00011975
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 461 /75

Concede ao vereador Joaquim Pinheiro de Almeida, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador Joaquim Pinheiro de Almeida, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme atestado médico competente, a partir de 31 de janeiro a 1º de março de 1975.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de fevereiro de 1975.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/75

APROVADO Em 6/2/1975 PRESIDENTE

Concede ao vereador Joaquim Pinheiro de Almeida, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador Joaquim Pinheiro de Almeida, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, conforme atestado médico competente, a partir de 31 de janeiro a 1º de março de 1975.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de fevereiro de 1975.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão Diretora
Em 5-2-75

REQUERIMENTO Nº 10 /75

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

O Vereador infra assinado, vem solicitar que lhe sejam concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, tendo em vista o atestado médico anexo do Instituto Penido Burnier, a partir de 31 de janeiro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de fevereiro de 1975.

Pinheiro de Almeida
Vereador

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 6/2/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 01/75.
AO REQUERIMENTO Nº 10/75

Esta Comissão tendo em vista o Regimento Interno da Casa e de acôrdo com o competente laudo médico anexo, manifesta-se pela concessão de trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde do vereador Joaquim Pinheiro de Almeida.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de fevereiro de 1975.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

INSTITUTO PENIDO BURNIER

SECÇÃO DE OFTALMOLOGIA

RUA DR. MACAHENHAO, 249 • FONE 8-2101 • CAIXA POSTAL 204

CAMPINAS - SP

ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL DE FORTALEZA

OCULISTAS

	CRM		CRM		CRM
Drs. Antonio de Almeida	6300	Aloisio Af. Ferreira	6989	Souza Queiroz Filho	9053
Souza Queiroz	6296	Isaac Federmann	6456	Hélion M. Oliveira	5475
Martins Rocha	6298	José Maria Q. Abreu	6987	Nilson R. Pinto	12356
Penido Burnier Filho	6302	Manoel Abreu	8696	João Alberto H. Freitas	12997
Francisco Mats	6450	Gilberto de Almeida	9097	Hugo Gallo	12504

Campinas, 27 de Janeiro de 1975

Para .....

Atesto para os devidos fins que o Sr. Joaquim Pinheiro de Almeida esteve hospitalizado neste Instituto no período de 14 a 24 de Janeiro de 1975, quando se submeteu á operação de Descolamento da retina em OE, - necessitando de (90) noventa dias de licença a partir da alta hospitalar (24.1.75), para absoluto repouso físico e visual.

